
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.603, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 100.201.006,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 100.201.006,55 (Cem Milhões, Duzentos e Um Mil, Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978339 - Casa Civil	01500000001	319011	1.150.500,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	339039	784.117,10
161011236115098904 - SEDUC	01540107043	319004	21.504.333,00
161011236115098904 - SEDUC	01540107043	319011	28.005.510,00
161011236115098904 - SEDUC	01540107043	319016	4.674.392,00
161011236115098904 - SEDUC	01540107043	319113	2.489.502,00
161011236315018822 - SEDUC	01540107043	319004	4.908.236,35
161011236315018822 - SEDUC	01540107043	319011	3.254.789,86
161011236315018822 - SEDUC	01540107043	319013	1.146.789,36
161011236615098479 - SEDUC	01540107043	319004	1.326.082,63
161011236615098479 - SEDUC	01540107043	319011	7.783.578,87
161011236615098479 - SEDUC	01540107043	319113	1.443.424,40
291012678214867429 - SETRAN	61500000001	449051	80.522,72
291012678214867505 - SETRAN	61500000001	449052	2.870,74
842020927200019066 - FINANPREV	01801215158	319001	1.300.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339040	257.453,15
951012645114897647 - NGTM	01754000031	449051	20.078.904,37
971010333112978312 - SEAP	01500000001	339049	10.000,00
TOTAL			100.201.006,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050403215088254 - Casa Civil	01500000001	339014	3.000,00
111050403215088254 - Casa Civil	01500000001	339033	2.700,00
111050403215088254 - Casa Civil	01500000001	339039	6.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339014	124.542,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339030	6.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339033	8.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339036	29.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339037	11.458,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	411.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339040	2.500,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339092	13.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339093	6.300,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339030	22.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339033	2.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339037	191.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339039	205.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339040	30.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339047	13.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339092	10.000,00
111050412212978339 - Casa Civil	01500000001	339036	54.000,00
151011339115037590 - SECULT	01500000001	445041	675.606,67
151011339115037590 - SECULT	01500000001	449039	108.510,43
161011236215098906 - SEDUC	01540107043	319011	76.536.638,47
171010412615088238 - SEFA	01754000031	339040	20.078.904,37
842020927200019060 - FINANPREV	01801214158	319092	1.300.000,00
901011012115078306 - FES	01500100203	339014	30.880,00
901011012115078306 - FES	01500100203	339033	154.960,36
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	71.612,79
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339030	83.393,46
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339033	10.000,00
TOTAL			100.201.006,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.653, de 20 de dezembro de 2023.

DOE Nº 35.705, DE 06/02/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.